



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE

CREA/RN		
Processo n°:		
Fl. n°	Matricula	Rubrica

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

PROCESSO : 4476783/2019
INTERESSADO : A B AGOSTINHO EIRELI ME
ASSUNTO : Indicação responsável técnico
RELATOR : Conselheiro
LOCAL : Natal / RN Data:

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Trata o presente processo de requerimento por parte da empresa A B AGOSTINHO EIRELI ME., pessoa jurídica com sede na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, e registrada neste Conselho sob nº 200002246-3 visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8, como Responsável Técnico;

Através da Informação 16.143/2019-ATE, datado de 12 de fevereiro de 2019 e assinado pela assessora técnica Danielle Carvalho Felipe, a ATE posicionou-se *favoravelmente* ao “deferimento do solicitado...”.

Considerando que o Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8 responde tecnicamente pela empresa EPACI EMPRESA DE PLANEJ PROD. AGROPEC.E IRRIGACAO LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Natal/RN e registrada neste Regional sob nº 020000005-2;

Considerando que existe o protocolo nº 4476955/2019 de inclusão de responsabilidade técnica do profissional na empresa STÊNIO DA SILVA SOUSA EIRELI tramitando neste Regional, por este motivo o profissional informou esta responsabilidade técnica no verso do requerimento pessoa jurídica;

Considerando que o Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8 está se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de terça-feira, quinta-feira e sábado nos horários das 07h00min às 12h00min e o período de prestação de serviços com início em 15/01/2019 até 15/01/2023;

Considerando que a decisão CEAGRO nº 114/2018 da Câmara Especializada de Agronomia que dispõe sobre o registro e o visto de pessoas jurídicas no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia determina que fica facultado ao profissional declarar em sua ART de cargo/função os horários de trabalho, os quais ele dedicará à empresa;

Considerando que a decisão CEAGRO nº 114/2018 da Câmara Especializada de Agronomia que dispõe sobre o registro e o visto de pessoas jurídicas no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia determina que um profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por até 3 (três) pessoas jurídicas, na circunscrição do CREA/RN, além da sua empresa individual, desde que ele não seja RT em outra unidade da federação;

CREA/RN		
Processo nº:		
fl n°:	Matricula	Rubrica:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

VOTO

Pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que o profissional Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8 responde tecnicamente apenas por mais uma pessoa jurídica neste Regional.

É o nosso parecer e voto.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2019
Lindaiva Dantas Barreto Nobre

Lindaiva Dantas Barreto Nobre
CONSELHEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO

Reunião	ORDINÁRIA Nº 465
Decisão	CEAGRO/RN nº 30/2019
Referência	Processo nº 4476783/2019
Interessado(a)	A B AGOSTINHO EIRELI ME

EMENTA: Defere a indicação do Responsável Técnico, Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8 .

DECISÃO

A **Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **468**, realizada em **14 de fevereiro de 2019**, apreciando o parecer do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Agrônomo **Lindalva Dantas Barreto Nobre**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado pela empresa A B AGOSTINHO EIRELI ME, aprovando a indicação do Engenheiro Agrônomo ESDRAS DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR, CREA nº 210058444-8 como responsável técnico, uma vez que o profissional responde tecnicamente apenas por mais uma pessoa jurídica neste Regional. **Coordenou** a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo **ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA**. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e MANOEL PEREIRA NETO

.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 14 de fevereiro de 2019


Eng. Agrônomo **Robson Alexandro de Sousa**
Coordenador da CEAGRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº 771/2019 – GAC/GOP/SRE

Natal/RN, 22 de março de 2019

À Empresa
A B AGOSTINHO EIRELI ME
AV. DAS TULIPAS, 152, JARDIM PETRÓPOLIS
59290-000 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Referência: Processo(s) nº 4476783/2019

Prezado(s) Senhor(es),

1. A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 465, **DECIDIU**, pelo **DEFERIMENTO** da indicação de responsável técnico, conforme decisão anexa.

Atenciosamente,

Ana Maria da Silva Hilário
Gerente de Apoio aos Órgãos Colegiados